



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.774.293/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2015	
NOME EMPRESARIAL MERCADINHO SUPER ECONOMICO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIRO SUPERMERCADO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SEBASTIAO AVELINO DE CARVALHO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.315-000	BAIRRO/DISTRITO FAGUNDES	MUNICÍPIO LUCENA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO WALTER-GOMES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8681-2485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/08/2024 às 10:02:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO
(DEFINITIVO)

Número do Alvará: 000000296	Validade: 31/12/2023	Inscrição Municipal: 134.134-0	Competência: 2023
---------------------------------------	--------------------------------	--	-----------------------------

Concedido a:
MERCADINHO SUPER ECONOMICO LTDA - ME.

Nome Fantasia:
MIRO SUPERMERCADO

Endereço / Logradouro:
RUA SEBASTIAO AVELINO DE CARVALHO, S/N, FAGUNDES, LUCENA/PB CEP: 58315-000

CPF/CNPJ: 23.774.293/0001-60	Início da atividade: 12/2015	Simples Nacional: NÃO	Natureza Jurídica: 206-2 SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA
--	--	---------------------------------	---

Atividade Econômica Principal:
G47121000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

Observações:
ALVARA DE FUNCIONAMENTO 2023.

AUTENTICAÇÃO



MKUS11095



AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS

Processo: 37766/2024

Validade: 01 de agosto de 2025

CONFORME informações prestadas e termo de declaração firmado pela pessoa física/jurídica abaixo especificada, foram atendidos os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica, em consonância com a Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), a fim de que o procedimento de regularização da edificação/estabelecimento/área de risco possa ser classificada como PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO, sendo esta portanto, dispensada de Vistoria Técnica prévia tendo em vista seu baixo risco. **Não se enquadram como PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO os locais que possuem líquidos inflamáveis ou combustíveis, gás liquefeito de petróleo (GLP), materiais radioativos, explosivos, fogos de artifício, nem outros produtos perigosos, como também boates, independente da capacidade de público ou os locais de reunião de público com lotação superior a 100 (cem) pessoas.**

Razão Social:	MERCADINHO SUPER ECONÔMICO LTDA
Nome Fantasia:	MIRO SUPERMERCADO
CNPJ/CPF:	23774293000160
Área (m ²)	210 (duzentos e dez metros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	C - Comercial
Endereço	Rua Sebastião Avelino de Carvalho 11 Fagundes LUCENA
Nome do Proprietário:	JACIELE DA COSTA SILVA
CPF/CNPJ:	07591658409
Telefone de Contato:	(83) 98681-2485
E-mail:	jacieledacostasilva@hotmail.com

Local e Data: João Pessoa, quinta, 01 de agosto de 2024

Registro do Documento Nº: 0000188306 do processo 37766/2024

Autenticação Eletrônica: 918a732bc585ac79b031ecc9b5d54203



- Manter este documento em local visível.
- O não cumprimento das exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas implicará em responsabilização de natureza administrativa, civil e/ou criminal.
- Solicitar renovação do presente documento 30 (trinta) dias antes do vencimento.
- As edificações prescritas no item 8 da NT Nº 007/2019.
- CBMPB são dispensadas da vistoria técnica prévia a fim da obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO, documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02

P-075



Jaciele da Costa Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA CIDADANIA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.713.718

-2 VIA

DATA DE
EXPEDIÇÃO

13/03/2020

NOME

JACIELE DA COSTA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ EUGENIO DA SILVA
CLEMILDA DA COSTA SILVA

NATURALIDADE

LUCENA-PB

DATA DE NASCIMENTO

19/07/1985

DOC ORIGEM

NASC.N.3915 FLS.282 LIV.A04

CARTORIO LUCENA-PB

CPF

075.916.584-09

Assinado por [Assinatura]
LEI Nº 7.416 DE 29/08/83

Cartão Geral